LEI Nº1.145, DE 19 DE JUNHO DE 2012

Inclui área de terras rurais no perímetro urbano da cidade de Carneirinho e dá outras providências.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida ao perímetro urbano da cidade de Carneirinho, a área de terras rurais, de propriedade de Romano Tiveron Junior, conforme descrição abaixo:

Área:- 05,9510 has, (59.510,00 m2) de terras de campo

Descrição do perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro em um marco situado atualmente junto ao perímetro urbano da cidade de Carneirinho *(Bairros Jardim Primavera e Jardim Planalto)*, segue confrontando com o perímetro urbano da cidade de Carneirinho *(Bairro Jardim Planalto)*, até uma área de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho; Vira à direita, segue com esta confrontação, com os seguintes rumos e distancias: rumo 26° 31′ 36′′ SW em 40,00 metros, rumo 63° 28′ 24′′ SE em 100,00 metros e rumo 26° 31′ 36′′ NE em 38,00 metros; Vira à direita, segue confrontando com o perímetro urbano da cidade de Carneirinho *(Bairro Jardim Planalto)*; Vira à direita, segue confrontando com uma área de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho, em 46,00 metros e 528,00 metros; Vira à direita, segue confrontando com o perímetro urbano da cidade de Carneirinho *(Bairro Jardim Primavera)*, até o marco inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único - Memorial elaborado em conformidade com o descrito no Título de propriedade (Transcrição 2.694), lei n° 6.015 do Registro Publico, artigo 225.

Art. 2º - O interessado poderá averbar a área como urbana, junto ao SRI de Iturama.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de junho de 2012.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II